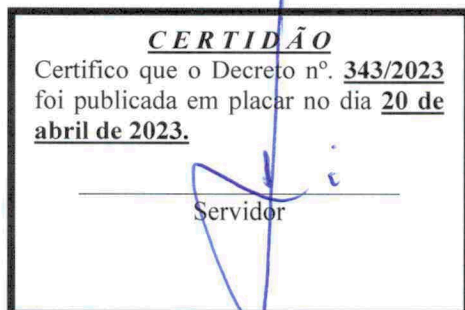




DECRETO Nº. 343/2023.



“Dispõe sobre a Autorização para a normatização de rememoração de Lote Urbano e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;

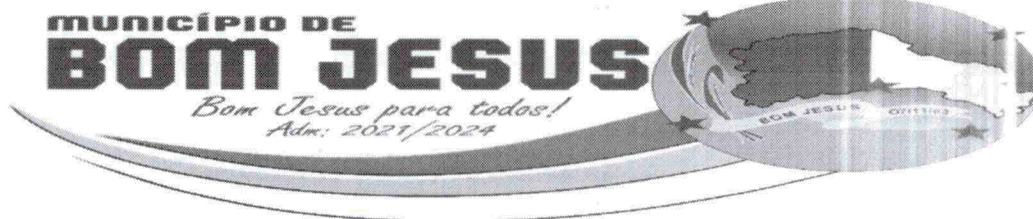
Em atendimento a Consolidação dos Atos normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em especial aos Artigo 763 e seguintes.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Coordenadora de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Considerando que, a comprovação do pagamento das taxas inerentes ao pedido de normatização de rememoração e desmembramento.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o rememoração dos lotes urbanos de números: 01 (um), da quadra 03 (três), situado à Rua Antônio Gomes de Bessa, Residencial Bela Vista, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 02 de Registro Geral, de Matrícula R-05-10.091, em nome de *GABRIEL RODRIGUES CAETANO*, e Lote 30 (trinta), da quadra 03 (três), situado à Rua Américo Lopes da Silveira, Residencial Bela Vista, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 02 de Registro Geral, de Matrícula R-03-10.120, em nome de *GABRIEL RODRIGUES CAETANO*, os quais após a devida **NORMATIZAÇÃO DE REMEMORAMENTO** passam a terem as seguintes descrições:



FORMA PRIMITIVA: Lote 01 (um), Quadra 03 (três) em Bom Jesus/Goiás; Área com 276,61 m², com 17,83 m de frente para a Rua Antônio Gomes de Bessa; 22,66m de fundos confrontando com o lote 30; 12,71 metros confrontando pela direita com o lote 02; 7,71m confrontando pela esquerda com a Rua Américo Lopes da Silveira.

Lote 30 (trinta), Quadra 03 (três), em Bom Jesus/Goiás Área com 275,09m², com 12,18 metros de frente para a Rua Américo Lopes da Silveira; 12,13 metros de fundos confrontando com os lotes 28 e 02; 22,66 metros confrontando pela direita com o lote 01; 22,51 metros confrontando pela esquerda com o lote 29.

FORMA REMEMBRADA (FORMA DA UNIFICAÇÃO) Lote 01 (um), Quadra 03 (três), em Bom Jesus/Goiás; Área com 551,70 m², com 17,83 metros de frente para a Rua Antônio Gomes de Bessa e chanfro de 7,03m; 22,51 metros de fundos confrontando com o Lote 29; 24,89 metros confrontando pela direita com o lote 02; 19,89 metros confrontando pela esquerda com a Rua Américo Lopes da Silveira.

De acordo com os mapas e memoriais descritivos em anexo, que desde já passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.



ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO